DECRETO Nº 1.951, DE 26 DE ABRIL DE 1.982.

"Dispõe sobre Suplementação de Dotação de Orçamento Analítico da Despesa nos termos da Lei 4.320/64, e Lei Municipal 1.252, artigo 4º, § II."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º-Fica suplementada, nos termos do Artigo 4º, paragrafo II, da Lei Municipal nº 1.252, de 06 de Novembro de 1.981, as seguintes dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme abaixo:-

2.EXECUTIVO

2.1.Gabinete do Prefeito e Dependências

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0.Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.Outros Serviços e Encaegos.....Cr$ 750.000,00

2.EXECUTIVO

2.3.Serviço de Fazenda

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumo.....Cr$ 100.000,00

2.EXECUTIVO

2.4.S.E.R.Municipal

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0.Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1.Remuneração de Serv.Pessoais.....Cr$ 50.000,00

2.EXECUTIVO

2.7.Assistência e Previdência

Setor Previdência

3.0.0.0.Despesas Correntes

Seg. Fls 02

Cont. DECRETO Nº 1.951, DE 26 DE ABRIL DE 1.982.

Fls 02

3.2.0.0.Transferencias Correntes

3.2.5.0.Transferências a pessoas

3.2.5.1.Inativos.....Cr$ 750.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito será utilizado os recursos - proveniente do "Excesso de Arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico da Receita.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 26 de Abril de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costumes.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário